Apresentação: 04/05/2023 17:14:28.533 - MESA
INC n.574/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. Daniel Soranz

Sugere ao Ministério da Saúde que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) prorrogue a vigência da Resolução da Diretoria Colegiada nº 357/2020 por, no mínimo, 12 meses.

Excelentíssima Sra. Ministra da Saúde:

Apresento esta Indicação para sugerir a prorrogação por, no mínimo, 12 meses da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 357/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que permite, em caráter temporário, a extensão de quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial.

A prorrogação da norma, que tem expiração prevista para 21 de maio de 2023, é essencial para que pacientes que dependem da entrega domiciliar não sejam desassistidos. Entendemos que o prolongamento desse prazo possibilita o avanço de possíveis deliberações para uma eventual edição de norma permanente sobre o tema.

A RDC nº 357/2020 viabilizou uma maneira acessível e segura para que pacientes crônicos, e principalmente aqueles com problema de mobilidade, pudessem receber seus medicamentos em casa, favorecendo a adesão do seu tratamento.

Ao longo de três anos, estabelecimentos farmacêuticos, governos municipais e estaduais puderam adaptar suas estruturas para que pudessem cumprir a entrega de medicamentos controlados com recolhimento das prescrições na residência do paciente, conferência apropriada e a dispensação qualificada para os pacientes.

CD236449513800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Soranz
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236449513800

Apresentação: 04/05/2023 17:14:28.533 - MESA
INC n.574/2023

O resultado foi a implementação bem-sucedida não só soluções de farmácias privadas[1], que tiveram um registro de crescimento de demanda por delivery; como também de políticas públicas de entrega domiciliar. Conforme foi constatado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por exemplo, a entrega de medicamentos em casa começou temporariamente devido à Covid-19, mas foi visto que o benefício era grande para os pacientes, sendo constatado a cada mês um aumento gradual dos atendimentos[2].

Durante os últimos três anos, portanto, inúmeros pacientes têm sido beneficiados, principalmente aqueles que possuem alguma condição de saúde mental e doenças relacionadas degeneração cognitiva (Alzheimer, Parkinson) e que muitas vezes têm limitações de comparecer presencialmente à farmácia e dependem de terceiros (cuidadores e/ou seus familiares).

Contudo, a Resolução tem sua expiração prevista para 21 de maio de 2023 e poderá deixar esses pacientes, que hoje recebem esses medicamentos em casa, desassistidos.

Por isso, respeitosamente entendemos que, diante de um histórico positivo de três anos da norma, a Anvisa decida pela extensão do seu prazo de vigência, ainda que de forma temporária, como ocorreu em 2022, a fim de não causar impactos à promoção da saúde pública.

Entendemos que este adiamento dará tempo hábil para uma tomada de decisão de uma resolução ou norma permanente considerando impactos e segurança do paciente.

Nesse sentido, encaminho a presente Indicação para que seja considerada a sugestão de prorrogação do prazo da RDC 357/2020.

1 https://guiadafarmacia.com.br/delivery-farmaceutico-cresce-40-e-transforma-tendencia-em-necessidade/
2 https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2022/04/16/gdf-entrega-132-mil-medicamentos-em-residencias-em-um-ano/

CD236449513800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Soranz
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236449513800

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/05/2023 17:14:28.533 - MESA
INC n.574/2023

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2023.

Deputado Daniel Soranz
PSD / RJ

CD236449513800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Soranz
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236449513800

Apresentação: 04/05/2023 17:14:28.533 - MESA
INC n.574/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Daniel Soranz)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo – Ministério da Saúde – sugerindo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que se prorrogue a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada 357/2020 por, no mínimo, 12 meses.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo – Ministério da Saúde – a Indicação anexa, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) prorrogue a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada nº 357/2020 por, no mínimo, 12 meses, para que não impacte o acesso à tratamento de pacientes que dependam da entrega domiciliar de medicamentos controlados por programas de saúde pública e por estabelecimentos privados.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2023.

Deputado Daniel Soranz
PSD / RJ

CD236449513800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Soranz
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236449513800